

# Justiça federal suspende resolução do CFM que restringia aborto legal

conselho, como autarquia, não tem competência para criar restrição ao que está no Código Penal

### CAIO POSSATI

A Justiça Federal suspendeu ontem, por liminar, a resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) que impedia os médicos de praticarem a assistolia fetal. Trata-se de procedimento necessário para realização do aborto legal em gestacões com mais de 22 semanas resultantes de estupro.

A juíza federal Paula Weber Rosito, da 4.ª Vara da Justiça Federal, considerou que o CFM, por ser uma autarquia, não tem competência para criar restrição ao aborto em caso de estupro. "No Direito Brasileiro, a regulamentação legal se dá apenas no Código Penal, que exclui a ilicitude do aborto no caso de gravidez resultante de estupro", ressaltou. "Vale referir que a lei que rege o CFM, assim como a lei do Ato

Juíza considerou que o Médico, não outorgaram ao conselho federal a competência para criar restrição ao aborto em caso de estupro."

Com a suspensão dos efeitos da resolução do CFM, os médicos não poderão ser mais punidos disciplinarmente caso realizem a assistolia fetal. A Norma 2.378 foi apresentada no dia 3. Em reação, o Ministério Público Federal (MPF), a Sociedade Brasileira de Bioética (SBB) e o Centro Brasileiro

### O que alega o conselho 'Atitude irreversível de sentenciar ao término uma vida potencialmente viável fere princípios basilares'

de Estudos de Saúde (Cebes) recorreram à Justiça pela suspensão da medida por entenderem que criava "restrições indevidas de acesso à saúde" por parte de vítimas de estupro que engravidassem. Há ação semelhante em análise no Supremo Tribunal Federal (STF).

"No Brasil, o direito ao aborto é garantido legalmente em qualquer etapa da gestação

violência sexual, assim como nos casos de anencefalia fetal e de risco à vida da mulher", disse o Ministério Público Federal, em nota. A norma valia só para os casos de aborto legal por violência sexual, mas não alterava regras para as outras situações em que a interrupção da gravidez é permitida por lei: risco de vida à gestante e feto com anencefalia.

O procedimento de assistolia fetal em casos de aborto, no entanto, é respaldado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) a partir das 20 semanas de gestação. Especialistas criticavam a norma, alegando que elavai contra a legislação vigente no País e vai dificultar o acesso ao aborto legal, em especial para meninas e mulheres em situação de maior vulnerabilidade, Já o CFM argumentava que a "atitude irreversível de sentenciar ao término uma vida potencialmente viável fere princípios basilares da Medicina e da vida em sociedade". • co

# SÃO PAULO RECLAMA

### Pedido de remoção de carros abandonados

Reclamação de Avedis Markossian: "Há ao menos três carros abandonados na Rua Conchita, na altura do número 160, no Horto Florestal, zona norte de São Paulo. Moradores cobram a retirada desses veículos."

Resposta da Resposta da Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé: "A Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé vistoriou anteontem a Rua Conchita, localizou e adesivou um veículo na altura do número 216. Em março do ano passado, a administração regional atendeu uma solicitação de fiscalização para o mesmo endereço e, na ocasião, não foram identificados veículos (ou carcaças) abandonados na via. Procedimentos de remoção: após denúncia sobre carro abandonado, é inicialmente fixada no automóvel uma notificação.

Após cinco dias sem providências por parte do proprietário, o automóvel é considerado abandonado, removido e encaminhado ao pátio da Subprefeitura. O dono é notificado e decorridos 90 dias da apreensão, se ele não aparecer, a administração pode levar o carro a leilão. A solicitação de remoção pode ser feita pelo cidadão pelo SP156, tanto por ligação telefônica como por aplicativo. Só podem ser adesivados veícu-los que não têm pendência judicial ou envolvimento em sinistro. A checagem da documentação leva até 24 horas. No caso de veículos queimados, acidentados, roubados ou objeto de qualquer ato criminoso, um ofício é encaminhado à Polícia Militar." •

SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024

O ESTADO DE S. PAULO



# CORRECÕES

Este espaço se destina à correção de erros publicados na edição impressa do **ESTADÃO**. Você pode colaborar enviando e mail para correcoes@estadao.com. As correções abrangem erros como: de informação, nome,



# HÁ UM SÉCULO Sexta-feira Santa

Sexta-feira Santa

Hoje, excepcionalmente, não publicamos a coluna 'Há um Século' porque o jornal não circulou no dia 19 de abril de 1924. Na época, o jornal não circulava após feriados, no caso, após o dia 18 de abril de

1924, quando foi celebrada a

# **FALECIMENTOS**

Para publicar anúncio fúnebre: Balcão Limão e (fi) 3655-2139 / (fi) 3015-3523 / WHATSAPP (fil)9012-3635. • A tendimento de 2º a 6º das 91:30 às 21h horas, Súbado das 10h às 20h. Domingo das 14h às 20h • Só serão publicadas noticias de falectionistica que a comprehense que to de comprehense que a comprehense que to de comprehense

Os filhos Marta, Eduardo e Simone, a nora Mônica, e os netos Pedro e Vitor agradecem as manifestações de pesar e convidam para a missa de sétimo dia de

# Cybelle Lobo Mazzilli de Vassimon

a ser realizada segunda-feira, 22/04, às 19h30, na Igreja da Cruz Torta (Paróquia Nossa Senhora Mãe do Salvador), que fica na Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 105 Alto de Pinheiros, São Paulo

Filho de José Anselmo e Carmelinda Anselmo, Era solteiro, Deixa parentes eamigos. O enterro foi realizado no Cemitério Municipal de Bebedouro.

Margarida Amélia Salgado Mirandez - Amanhã, às 17h30, na Paróquia Imaculado Coração de Maria (PUC), na R. Monte Alegre, 948, Perdizes (7º dia). Frederico Ramos Villela - Hoje, às 18h. na Paróquia Nsa, Sra, Mãe do Salvador (Cruz Torta), na Av. Frederico Herman Jr., 105, Alto de Pinheiros (7º dia).

Emilio Latif Kfouri - Hoie, às 18h30. na Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Moema, na Pç. Nossa Sra. Aparecida, s/n. Moema (1 mês).

## Como acionar o serviço funerário na cidade de São Paulo

Na capital paulista, toda a prestação dos servicos cemiteriais e funerários é feita por meio de quatro concessionárias autorizadas: Consolare, Cortel, Maya e Velar SP, de acordo com a Agência Reguladora de Servicos Públicos do Município de São Paulo (SP-Regula). Não há funerárias particulares

# Site das concessionárias

Consolare: https://consolare.com.br Cortel SP: https://www.cortelsp.com.br

Grupo Maya: https://grupomava.com.br/

https://velarspfuneraria.com.br/

